

Processo SEI nº PMJ.0034879/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: (Aquisição de passagens e hospedagem para 02 palestrantes da ANVISA para evento da Vigilância Sanitária em 24/11/2026)

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: (E J Balmant Agencia de Viagens) - CNPJ: (14.211.195/0001-23)

IV - Valor global/total: R\$ 5.690,92 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos.).

V - Prazo de execução/entrega: (dias 23 e 24 de novembro de 2026)

VI - Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas, sendo 02 (duas) de ida e 02 (duas) de volta, em voo direto, no trecho Brasília/DF – Campinas/SP (Aeroporto Internacional de Viracopos) e Campinas/SP – Brasília/DF, bem como 01 (uma) diária de hospedagem para 02 (dois) palestrantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, que participarão da Capacitação de Boas Práticas nos Serviços de Estética, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026, em Jundiaí/SP.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a atualização, qualificação e alinhamento técnico dos profissionais que atuam na fiscalização e orientação dos serviços de estética e cuidados com a beleza, especialmente

diante da crescente complexidade das atividades desenvolvidas nesse segmento.

Nesse contexto, a Nota Técnica nº 02/2024 da Anvisa constitui importante referência para o alinhamento das diretrizes relacionadas às exigências de boas práticas e à regularização sanitária aplicáveis aos serviços de estética, sendo fundamental que os profissionais envolvidos nas ações de Vigilância Sanitária tenham conhecimento atualizado sobre os entendimentos e orientações do órgão regulador federal.

A contratação enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, por se tratar da aquisição de passagens e hospedagem para 02 palestrantes

Justifica-se, ainda, a não utilização do sistema eletrônico, nos termos do § 7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, uma vez que as inscrições são disponibilizadas exclusivamente pela entidade organizadora, mediante cadastro nominal dos participantes e pagamento efetuado diretamente em sua plataforma oficial, inexistindo fornecedores ou intermediários autorizados a ofertar o mesmo objeto em ambiente competitivo.

A escolha da E J Balmant Agencia de Viagens é a melhor maneira de conseguir a participação dos palestrantes considerando a necessidade de atendimento integrado da demanda e, especialmente, a característica dinâmica do mercado de transporte aéreo.

A escolha da empresa não decorre de exclusividade ou de preferência pessoal, mas da necessidade de contar com empresa especializada capaz de intermediar e operacionalizar, de forma célere, a aquisição das passagens e a reserva da hospedagem, reduzindo o risco de perda das condições inicialmente pesquisadas em razão da constante alteração dos preços e da disponibilidade no mercado aéreo.

A agencia de viagens EJ Balmant é uma empresa idônea e já atendeu ao Município através de Registro de Preço de passagens de avião.

Em relação ao custo realizou-se pesquisa em plataformas especializadas, constatando-se que o valor apresentado pela

empresa está em conformidade com os preços praticados no mercado e obtivemos o menor preço conforme orçamentos demonstrados nos autos. Dessa forma, resta demonstrada a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública

Maria Teresa Franco

Diretora do Departamento Financeiro da SMPS

SMPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EJ BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS no valor de R\$ 5.690,92 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Flávio Luis de Amorim Nogueira

Secretário Municipal de Promoção da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Franco, Diretor do Departamento Financeiro da SMPS**, em 30/09/2026, às 16:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis de Amorim Nogueira, Secretário Municipal de Promoção da Saúde**, em 30/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3500917** e o
código CRC **A26F8E07**.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 - 3º andar - Bairro Centro - Jundiaí - SP
- CEP 13201-002

Tel: 11 4589 6679 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0034879/2026

3500917v4